



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE RUI LORENZI

Decreto de Criação nº28724 de 10-05-1979 D.O.10-05-1979
Port. Denominação nº 53070 de 29-11-1983 – D.O.06-12-1983
Port. Alter. Design. nº 00064 de 23-02-2001 – D.O. 28-02-2001
Port. Aut. Func nº 9824 de 22-04-82 – D.O. 27-04-82
Port Aut. Func. 5ª S nº 31154 de 11-08-83 – D.O. 19-08-83
Port. Aut. Func. Jardim nível B nº 722 de 23-05-90 – D.O. 31-05-90
Parecer Aut. Func 6ª, 7ª, 8ª Série nº 00024 de 05-01-2011 – D.O. 11-01-2011

PROJETO DE LEI MOSTRA TEATRAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Saúdo a Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha e a todos aqui presentes, em especial: Ilustríssima Sra Dra Eleonora Peters Broilo, presidente desta casa, e cumprimentando-a, estendo cumprimentos ao meu padrinho Vereador Juliano Baumgarten, aos demais vereadores, autoridades, professores, diretores, cidadãos farroupilhenses e imprensa presentes nesta sessão. Boa Noite.

Meu nome é Juliana Gonçalves Segatto represento a Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Rui Lorenzi, aluna do 9º ano e irei apresentar o Projeto Lei Mostra Teatral das escolas do município de Farroupilha.

Gabinete parlamentar, 10 de outubro de 2022.

JULIANA GONÇALVES SEGATTO
Vereador por Um Dia



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE RUI LORENZI

Decreto de Criação nº28724 de 10-05-1979 D.O.10-05-1979
Port. Denominação nº 53070 de 29-11-1983 – D.O.06-12-1983
Port. Alter. Design. nº 00064 de 23-02-2001 – D.O. 28-02-2001
Port. Aut. Func nº 9824 de 22-04-82 – D.O. 27-04-82
Port Aut. Func. 5ª S nº 31154 de 11-08-83 – D.O. 19-08-83
Port. Aut. Func. Jardim nível B nº 722 de 23-05-90 – D.O. 31-05-90
Parecer Aut. Func 6ª, 7ª, 8ª Série nº 00024 de 05-01-2011 – D.O. 11-01-2011

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____ / 2022

ART. 1º - O presente Projeto prevê a criação de uma Mostra de Teatro realizada pelas escolas do município de Farroupilha.

Parágrafo Único: As escolas que compreendem o território do município de Farroupilha, podendo ser das esferas municipais, estaduais, federais ou particulares.

ART. 2º - Os objetivos do presente projeto são:

- I- Divulgar as ações artísticas dos alunos;
- II- Fomentar a cultura;
- III- Promover a integração das escolas.

ART.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete parlamentar, 10 de outubro de 2022.

JULIANA GONÇALVES SEGATTO
Vereador por Um Dia



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE RUI LORENZI

Decreto de Criação nº28724 de 10-05-1979 D.O.10-05-1979
Port. Denominação nº 53070 de 29-11-1983 – D.O.06-12-1983
Port. Alter. Design. nº 00064 de 23-02-2001 – D.O. 28-02-2001
Port. Aut. Func nº 9824 de 22-04-82 – D.O. 27-04-82
Port Aut. Func. 5ª S nº 31154 de 11-08-83 – D.O. 19-08-83
Port. Aut. Func. Jardim nível B nº 722 de 23-05-90 – D.O. 31-05-90
Parecer Aut. Func 6ª, 7ª, 8ª Série nº 00024 de 05-01-2011 – D.O. 11-01-2011

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A realização de Obras teatrais, nas escolas, busca valorizar as diversas manifestações culturais, onde os alunos podem expressar e desenvolver seus sentimentos, pensamentos, sua fala, dicção, oratória, espírito de grupo, promovendo a sociabilidade, ajudar a vencer a timidez, proporcionando a melhora da comunicação verbal e corporal. Também auxilia no aumento da autoestima e o autoconhecimento.

Tendo como função, o teatro, integra, socializa e acima de tudo desenvolve a aprendizagem de uma maneira lúdica de si e do mundo que o cerca, criando cidadãos críticos, conscientes, criativos, responsáveis e atuantes na sociedade.

A escola inscrita no projeto, criará uma peça de teatro com um assunto relevante e importante para sua comunidade escolar e sociedade, envolvendo os alunos das turmas, principalmente dos anos finais do ensino fundamental e médio, enviando um roteiro para uma equipe julgadora, que selecionará os assuntos mais interessantes para serem apresentados, posteriormente, em forma de peça teatral, para as escolas e público em geral, promovendo a integração entre todas as escolas de nossa cidade.

Diante da ciência da escola, famílias e comunidade, a importância que o teatro traz à formação do indivíduo, sugiro a criação da Mostra de Teatro entre as escolas do município de Farroupilha. Dessa forma concluo a proposta cultural de minha escola, agradecendo a atenção de todos, e solicito que a presente proposta seja levada adiante. Obrigada.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 10 de outubro de 2022.

JULIANA GONÇALVES SEGATTO
Vereador por Um Dia